



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001
Gabinete da Presidência

TID 13581072

fls. 1

DOCREC
408/2015

Ofício SSG-GAB nº 8580/2015

Processo TC nº 72.000.980.06-09

Assunto: Empresa Municipal de Urbanização – Emurb (atual São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo/São Paulo Obras – SPObras) – Destaque – Execução do Julgado do v. Acórdão de 28/09/2005 – Relator Conselheiro Edson Simões (TC 72.002.274.03-04), que determinou a apuração, pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal em autos apartados, das impropriedades constantes do subitem 7.2.6 – Administração de Pessoal – do Relatório Anual de Fiscalização de 2002, que aponta procedimentos não conformes com os ditames que regem a matéria (nomeações de assessores)

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 118 a 123 e 138 a 138vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 04 de maio de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia da manifestação elaborada pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como do v. Acórdão, prolatado em 04/06/14, publicado no DOC de 02/08/14, página 103, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 05/05/15

Horas: Inq. 14:53